

Ofício nº 2288/2015-GAPRE

Maringá, 10 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 412/2015, apresentado pelo Vereador **Mário Verri**, mediante o qual solicita que informe se está sendo cumprido o artigo 7º da Lei nº 9.737/2014, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Maringá e dá outras providências, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Av. Lauro Eduardo Werneck, n.º 500. Zona 7. CEP: 87020-020. Maringá/PR

Telefone: (44) 3220-5750 / Fax: (44) 3220-5756

E-mail: jorgeinocente@maringa.pr.gov.br

Despacho

Para que ocorram as celebrações dos convênios de repasse de recurso é necessário que as partes envolvidas, ou seja, a Administração Municipal e Associações Esportivas, estejam em sujeição e conformidade com os dispositivos das Leis n.º 8548/09, n.º 9737/14, decreto n.º 1145/14, resolução do Tribunal de Contas n.º 28/11 e demais atos normativos do Poder Público.

Informamos que na fase de formalização dos convênios, o artigo 7º da Lei n.º 9737/14, assim como os demais artigos da legislação retrocitada são observados, no entanto, após análise das prestação de contas dos convênios foram identificadas desconformidades ao mencionado artigo em duas Associações Esportivas sendo elas imediatamente notificadas para correção da situação.

Maringá, 29 de junho de 2014.

Atenciosamente,

Jorge Soriano Inocente
Gerente de Esporte de Rendimento

Recibido em 30/06/15

Maria Iraclézia de Araújo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretária de Esportes e Lazer
Decreto n.º 351/2015